



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Requerimento Nº 3374/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial ao **Exmo. Sr. Prefeito de Tatuí**, para que informe esta **Casa de Leis** o que segue:

1. Por qual motivo o Fundo Municipal de Cultura, instaurado pela Lei 5.002/2016, ainda não foi regulamentado?
2. O Decreto regulamentador do Fundo está sendo elaborado?
3. Se sim, qual é a estimativa de prazo para sua publicação?
4. Se não, por qual motivo a omissão legislativa continua a obstaculizar o direito criado por esta Casa de Leis?

JUSTIFICATIVA

A Lei 5.002/2016, publicada no dia 6 de maio de 2016, foi resultado do trabalho e empenho do Conselho Municipal de Cultura, responsável pela criação do Plano Municipal de Cultura de Tatuí.

O artigo 27 da referida Lei inaugura no município o Fundo Municipal de Cultura, com vistas a fomentar as várias manifestações artísticas que fazem Tatuí ser nacionalmente conhecida como Cidade da Música. Contudo, o direito criado pelo Poder Legislativo ainda não foi regulamentado, o que inviabiliza a sua própria existência no mundo material.

Assim, exercendo o papel de Vereador, a fim de promover o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador